



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

EDITAL PRPPGI Nº 15/2018
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PPGPSI Univasf, em conformidade com o Regimento do Programa aprovado pela CAPES em Março de 2015 e a Resolução nº 09, de 29 de agosto de 2014 do Conselho Universitário da Univasf, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de ingresso no Mestrado Acadêmico em Psicologia, Ano Letivo 2019, para ingresso em 2019.1.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - CPGPSI em reunião ordinária realizada em 17/09/2018, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina Cento. Sito a Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Mestrado em Psicologia da Univasf busca promover uma formação científica sólida em seus egressos, através do engajamento em trabalhos de pesquisa básica, aplicada e conceitual, atualizados com a produção científica que vem sendo realizada na vanguarda do conhecimento psicológico. Objetiva ainda produzir conhecimentos que pautem a atuação profissional em diversas áreas do saber, a partir de princípios da pesquisa científica.

2.2. O PPGPSI possui uma única área de concentração, "Psicologia", e duas linhas de pesquisa, a saber: "Processos Cognitivos e Comportamentais" e "Processos Psicossociais".

I. A Linha Processos Cognitivos e Comportamentais objetiva desenvolver pesquisas em nível básico e aplicado que enfocam a aprendizagem, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

desenvolvimento humano e o comportamento social em seus aspectos evolutivos, biológicos e socioculturais, realizando interlocução com conhecimentos produzidos nas Neurociências, Ciências da Computação, Etologia e Linguística.

II. A Linha Processos Psicossociais tem por objetivo desenvolver pesquisas sobre as relações entre o ser humano e os diversos contextos sociais, com ênfase em atitudes, valores, representações sociais, relações interpessoais, desenvolvimento humano, processos saúde/doença, psicologia do esporte, medidas e avaliações psicossociais.

2.3. Os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Psicologia estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa, conforme pode ser conferido em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/index.php/docentes> e no Perfil dos Orientadores (ANEXO VII).

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Psicologia será regido por este Edital e seus anexos, que estarão disponíveis na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Univasf - PRPPGI (<http://www.prppg.univasf.edu.br>), no endereço eletrônico do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br) e no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>), para consulta pelos candidatos.

3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação (licenciatura plena ou bacharelado) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, desde que devidamente revalidados no Brasil, nos termos da legislação vigente.

3.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação, desde que possam concluir o Curso de Graduação até o último dia de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pela Câmara de Ensino e Pós Graduação, para o respectivo semestre letivo (2019.1), e atendido o que prescrevem o item 10.8.2 deste Edital. Estes candidatos deverão apresentar declaração de "Possível concluinte" entre outubro de 2018 e fevereiro de 2019, emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação, para fins de inscrição neste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

3.4. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa e de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes, conforme o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Vagas disponíveis em cada linha de pesquisa do Programa

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES VINCULADOS	VAGAS
Processos Cognitivos e Comportamentais	Angelo Augusto Silva Sampaio	2
	Carla Fernanda Ferreira Rodrigues	1
	Christian Vichi	1
	Geida Maria Cavalcanti de Sousa	1
	Geida Maria Cavalcanti de Sousa ¹	1
	Ivani Brys	1
	Leonardo Rodrigues Sampaio	3
Processos Psicossociais	Daniel Henrique Pereira Espíndula	2
	José Roberto Andrade do Nascimento Júnior.	2
	Luciana Duccini	2
	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	2
	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	2
	Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira	1
	Marina Pereira Gonçalves	2
	Ramon Missias Moreira	2
	Ramon Missias Moreira ²	1

3.5. O PPGPSI não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo de Seleção.

¹ Vaga reservada a candidato Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a Resolução nº 04/2015, do Conselho Universitário da Univasf, em seu Art. 26, parágrafo 2º.

² Vaga reservada a candidato Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a Resolução nº 04/2015, do Conselho Universitário da Univasf, em seu Art. 26, parágrafo 2º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

3.7. Havendo disponibilidade e interesse dos orientadores, os candidatos imediatamente classificados após o número de vagas disponíveis poderão ser chamados para compor o quadro discente regular, desde que aprovado pelo Colegiado.

3.8. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 3.4, os servidores Técnico-Administrativos em Educação ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

3.9. Não havendo candidato aprovado para as vagas de técnico-administrativo no processo seletivo, estas serão preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

3.10. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.11. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia para o ano de 2019 estarão abertas no período descrito no cronograma (Anexo I) do presente edital, devendo ser realizadas, **única e exclusivamente**, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da Univasf, no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.ps.univasf.edu.br>**

4.2. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, **única exclusivamente em formato PDF**, conforme a relação de documentos constante no Anexo II. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018, turma 2019.

4.3. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar a dispensa da prova escrita de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês mediante o envio de comprovante de proficiência ou de comprovante de conhecimento da língua exigida neste Edital, cabendo sua aceitação ou não pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente. Como comprovante de proficiência ou como comprovante de conhecimento em língua inglesa, os certificados/documentos listados no item 5.7, subitem 5.7.1.3, deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

4.4. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb) e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do Mestrado. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos no item 10, subitem 10.8, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

4.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no cronograma.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por um único docente de uma das linhas de pesquisa para ser seu orientador.

4.7. Ao indicar o pretense orientador, na ficha de inscrição, o candidato concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto e dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido.

4.8. O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

4.9. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

4.10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.11. Após aprovação na seleção, o orientador pode decidir pela necessidade de constituição de um coorientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

4.12. Dúvidas sobre as inscrições serão esclarecidas única e exclusivamente por meio do e-mail: selecaoppgpsi@univasf.edu.br

4.13. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações disponibilizadas acerca deste Processo Seletivo através do endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

eletrônico do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>), na página do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da Univasf (www.ps.univasf.edu.br) e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI (<http://www.prppg.univasf.edu.br>).

4.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado conforme cronograma utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO IV) via PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), em até 24 horas após a divulgação dos resultados dos pedidos de inscrição.

4.17. O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado por uma Comissão Gestora constituída especialmente para esse fim e formada por ao menos três professores do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

5.2. Os membros da Comissão Gestora ficam impedidos de apreciar as inscrições:

I. Nas quais possa existir algum conflito de interesse;

II. Apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

5.3. Quando necessário, a Comissão Gestora designará professores do Programa para atuar nas diferentes etapas do processo Seletivo.

5.4. As provas serão realizadas no Campus Petrolina Centro da Univasf, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE e suas salas específicas estarão disponíveis no site do programa em até 48 horas antes da data.

5.4.1. Não haverá realização da(s) Prova(s) escrita(s) fora de Petrolina/PE.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

5.4.3. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da(s) prova(s).

5.4.4. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação oficial válido e com foto.

5.4.5. É vedado ingresso de candidato no local da(s) prova(s) portando arma de qualquer natureza.

5.4.6. A(s) prova(s) escrita(s) deverá(ão) ser(em) feita(s) pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

5.4.7. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.4.8. O candidato não poderá levar a prova, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Processo Seletivo o candidato que o fizer.

5.5. As etapas presenciais do processo seletivo serão realizadas conforme cronograma (Anexo I).

5.6. Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar documento de identidade válido com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.7. O Processo Seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas que ocorrerão nas datas previstas no Cronograma (Anexo I) deste Edital:

5.7.1. Etapa I: Comprovação de proficiência em língua inglesa.

5.7.1.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa faz parte do processo seletivo e possui caráter eliminatório, mas não classificatório.

5.7.1.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada por meio da apresentação de ao menos um dos Certificados de Proficiência listados no item 5.7.1.3 ou por meio da aprovação em prova escrita de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês, elaborada pelo Programa, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7.1.3. Serão avaliados e acatados pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente como comprovante de proficiência ou como comprovante de conhecimento em língua estrangeira certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:

Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

1. Paper Based Test (PBT) com o resultado mínimo de 550 pontos
2. Computer Based Test (CBT) com o resultado mínimo de 213 pontos
3. Internet Based Test (iBT) com o resultado mínimo de 80 pontos
4. Institucional Test Program (ITP) com o resultado mínimo de 337 pontos

Certificado Test of English for International Communication (TOEIC) com resultado mínimo de 605 pontos

Certificado International English Language Test (IELTS) com resultado mínimo de 6,0 pontos

Certificado Cambridge em uma das modalidades:

1. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B
2. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B
3. CPE (Cambridge Proficiency Exam)

5.7.1.4. Serão aceitos como válidos para seleção os exames TOEFL, IELTS e Cambridge que não ultrapassem 4 (quatro) anos de sua realização, independentemente de sua validade própria.

5.7.1.5. Candidatos que apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa serão considerados aprovados no quesito proficiência em língua inglesa, não sendo permitido a estes realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês.

5.7.1.6. Caso o certificado/documento apresentado pelo candidato para dispensa da prova de língua estrangeira não seja aprovado pela Comissão, o candidato deverá realizar a Prova Escrita de Conhecimento de Língua Estrangeira prevista para a Etapa I do Processo de Seleção.

5.7.1.3. No que concerne à dispensa da prova de língua estrangeira, o candidato estrangeiro deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, acrescidos da proficiência em português. O Ministério da Educação (MEC) oferece esse exame e o respectivo atestado duas vezes por ano. Esse é o único certificado de proficiência aceito e pode ser feito no Brasil, em várias localidades e no exterior.

5.7.2. Etapa II. Avaliação de Conhecimentos Metodológicos.

5.7.2.1. A Avaliação de Conhecimentos Metodológicos possui caráter eliminatório e classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

5.7.2.2. Será composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 0,6) e prova de Metodologia Científica e Conhecimentos Específicos (peso 0,4).

5.7.2.3. O Projeto de Pesquisa deverá estar em conformidade com a área de interesse do orientador pretendido, possuir entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5. O mesmo deverá ser enviado pelo Sistema PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), única e exclusivamente em formato PDF, no ato da inscrição.

5.7.2.4. A avaliação da prova de metodologia científica e conhecimentos específicos valerá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os pesos atribuídos a cada etapa.

5.7.2.5. Em caso de detecção de plágio no Projeto de Pesquisa, será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato e sua ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

5.7.3. Etapa III. Avaliação do Currículo.

5.7.3.1. A Avaliação do Currículo consistirá na conferência da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

5.7.3.2. A avaliação possui caráter classificatório.

5.7.3.3. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7.3.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco pontos) na Etapa I ou a 7,00 (sete pontos) na Etapa II estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DA PROVA ESCRITA DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM INGLÊS

6.1. A prova escrita de compreensão e interpretação de artigos científicos em inglês será realizada a partir das 8h do dia determinado no cronograma (Anexo I) e terá duração de 4 (quatro) horas.

6.2. A prova versará sobre conteúdos da área de Psicologia, e objetivará avaliar a habilidade do candidato em ler, compreender e interpretar textos científicos em inglês.

6.2.1. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão das demais etapas do processo seletivo.

6.2.2. No cômputo da nota final para aprovação, não será considerada a pontuação obtida nesta etapa.

6.2.3. Candidatos que apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa conforme definido no Item 5.7 e seus subitens serão considerados aprovados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

questo proficiência em língua inglesa, não sendo permitido a estes realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Artigos Científicos em Inglês.

6.3. Durante a prova, o candidato pode fazer uso de dicionário no formato impresso, porém não será permitido o uso de tradutores eletrônicos ou dicionários instalados em computadores, tablets, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

6.3.1. Não será permitido empréstimo de dicionário de outro candidato.

6.3.2. O rascunho não poderá ser anexado à prova.

6.3.3. A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. Qualquer anotação que permita a identificação implicará na eliminação sumária do candidato.

6.4. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será desclassificado.

6.5. O resultado da prova escrita de compreensão e interpretação de textos científicos em inglês será divulgado pela internet no site do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), segundo o cronograma (Anexo I).

6.6. Recursos contra o resultado da prova poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO V) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado do mesmo, via Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br).

6.7. O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

7. DO PROJETO DE PESQUISA NA ÁREA DO ORIENTADOR PRETENDIDO E DA PROVA DE METODOLOGIA CIENTÍFICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1. O candidato deverá enviar seu Projeto de Pesquisa na área de interesse do orientador pretendido via Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), única e exclusivamente em formato PDF, no ato da inscrição.

I. O Projeto de Pesquisa versará sobre um tema de escolha do candidato que se enquadre na área de interesse do orientador pretendido (para maiores informações sobre perfil dos orientadores, consultar: <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/index.php/docentes>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

II. O Projeto deve contemplar uma breve proposta de pesquisa com os seguintes itens: Introdução, justificativa, objetivos, delineamento metodológico (participantes, materiais, procedimentos de coleta e de análise) e resultados esperados (quando se aplicar).

III. O Projeto de pesquisa será corrigido pelo(a) orientador(a) pretendido(a).

7.1.1. Os avaliadores atribuirão uma nota de 0 a 10 para o projeto de pesquisa do candidato, considerando os seguintes critérios:

- I. Relevância do problema/objeto de estudo;
- II. Pertinência, atualização e consistência do referencial teórico citado;
- III. Delimitação dos objetivos e adequação dos procedimentos metodológicos à sua execução;
- IV. Clareza e coerência da redação e uso correto da língua portuguesa;
- V. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo de vinte e quatro meses.

7.2. Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem na área de pesquisa do orientador pretendido, segundo sua avaliação, receberão nota 0,0 (zero).

7.3. A prova escrita será realizada a partir das 14h do dia estabelecido no cronograma (Anexo I), terá duração de 4 (quatro) horas e será composta por:

- I. Questões de Metodologia de Pesquisa em Psicologia
- II. Questões específicas de conteúdos relacionados à linha de pesquisa pretendida

7.3.1. As recomendações de leitura para a prova escrita de Metodologia Científica e Conhecimentos Específicos constam no Anexo VI deste Edital

7.3.2. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão do restante do processo seletivo.

7.3.3. Não serão permitidos consulta bibliográfica e uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

7.3.4. O rascunho não poderá ser anexado à prova.

7.3.5. A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. Qualquer anotação que permita a identificação implicará na eliminação sumária do candidato.

7.4. Todos os candidatos deverão realizar a prova de metodologia científica e conhecimentos específicos, porém só serão corrigidas as provas daqueles candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

que obtiverem nota igual ou superior 5,0 (cinco) na prova de interpretação de textos científicos em inglês, ou os que obtiverem dispensa da mesma.

7.5. As questões de Metodologia de Pesquisa em Psicologia e as questões específicas de conteúdos relacionados à linha de pesquisa pretendida serão corrigidas por docentes vinculados ao programa.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova de conhecimento específico será desclassificado.

7.7. O resultado da prova escrita e da avaliação do projeto será divulgado pela internet no site do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e no endereço do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

7.8. Recursos contra o resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado do mesmo via Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br).

7.9. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova escrita e da avaliação do projeto será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1. Serão submetidos à análise do currículo, exclusivamente, os candidatos aprovados nas provas de interpretação de textos científicos em inglês e na prova de metodologia científica e conhecimentos específicos.

8.2. A análise dos currículos ocorrerá conforme cronograma (Anexo I).

8.3. O exame e a pontuação do Currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos e a produção intelectual, científico-acadêmica dos últimos cinco anos atestada por meio dos documentos comprobatórios entregues.

8.4. Uma cópia impressa e encadernada dos documentos comprobatórios deverá ser entregue pelo candidato, durante a prova de conhecimentos específico para a Comissão de Seleção.

8.5. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos candidatos, seguindo o barema (Anexo IV) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

8.6. Após contabilizadas as notas de todos os candidatos, o currículo com maior pontuação receberá a nota 10 (dez) e os demais serão pontuados de modo relativo a este.

8.7. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo IV deste Edital.

8.8. O currículo documentado deverá seguir a ordem apresentada pelo Anexo III, sob pena de perda de 20% da pontuação final desta etapa.

8.9. Recursos contra o resultado da análise do currículo poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO V) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado do mesmo via Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br).

8.10. O resultado do julgamento dos recursos contra a análise do currículo será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final e classificação geral dos candidatos serão obtidas a partir do cálculo da média ponderada entre as etapas do processo avaliativo, conforme fórmula abaixo:

I. Nota do Projeto de Pesquisa (até 10 pontos, peso 6);

II. Nota da prova de metodologia científica e conhecimentos específicos (até 10 pontos, peso 4);

III. Nota ponderada da Avaliação do Currículo (até 10 pontos, peso 3).

$$\text{Nota Final} = \{[I \times (0,6) + II \times (0,4)] \times 0,7\} + (III \times 0,3)$$

9.2. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

I. Maior nota na Prova de Metodologia e Conhecimento Específico;

II. Maior nota na análise do currículo;

III. Maior idade.

9.4. O Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo será divulgado pela internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br) conforme cronograma (Anexo I).

9.5. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Resultado Preliminar/ Classificação Geral, utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO V) no prazo máximo de 24 horas após sua divulgação via Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br).

9.6. O resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar/ Classificação Geral será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

9.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf (www.ps.univasf.edu.br) conforme cronograma (Anexo I).

9.8. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

9.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia, durante a reunião ordinária subsequente ao julgamento dos recursos à Classificação Geral.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula como alunos regulares os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipuladas no item 3.4 e em conformidade com os itens 3.6 e 3.7 do Edital Normativo.

10.2. TODOS os candidatos aprovados e classificados ficam OBRIGADOS a realizar os procedimentos de **matrícula presencial** de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

10.3. A matrícula deverá ser realizada mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Em caso de encontrar-se impedido de comparecer no dia, horário e local determinado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

10.4. O procurador deverá apresentar, além dos documentos do candidato exigidos no item 10.8 deste Edital, os originais e cópias da procuração e da sua identidade.

10.5. A matrícula será presencial e ocorrerá em dias e horários a serem divulgados mediante Portaria de Convocação para Matrícula, após divulgação do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação.

10.6. As matrículas presenciais serão realizadas no Campus Petrolina Centro da Univasf, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina Cento. Sito a Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE.

10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

10.8. No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Secretaria do PPGPSI, com originais e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos, que serão retidos para fins de cadastro de alunos e registro acadêmico:

- Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (fornecido pelo PPGPSI e preenchida na secretaria no dia da matrícula presencial);
- Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador (disponível no site do PPGPSI em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/index.php/documentos>);
- Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica. São documentos comprobatórios de situação militar:

- 1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

- 2) o Certificado de Reservista;
- 3) o Certificado de Dispensa de Incorporação;
- 4) o Certificado de Isenção;
- 5) a Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações; b) comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha; c) instruir processo, quando necessário;
- 6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- 7) a provisão de reforma, para as praças reformadas;
- 8) o Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que fôr expedido;
- 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer; (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);
- 10) o Cartão ou Carteira de Identidade: (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)
 - a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)
 - b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas. (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986).

No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;

- Certidão de Casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
- Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com data da Colação de Grau (frente e verso);
- Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

- Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo;
- Comprovação de proficiência na língua inglesa para os candidatos que foram dispensados da prova;
- 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.

10.8.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação das cópias que serão reconhecidas por meio de fé pública por servidor da Univasf.

10.8.2. O candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

10.8.3. **Atenção:** Neste caso o Histórico Escolar acompanhado da Certidão/Certificado de conclusão de Curso, contendo a data de colação de Grau, pode ser utilizado como credencial temporária para a matrícula no Curso de pós-graduação, porém, para matrícula na disciplina – Elaboração do trabalho final, o estudante deverá apresentar original e cópia do diploma do curso de graduação, sob pena de não poder requerer o diploma do Mestrado.

10.9. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.

10.10. A documentação completa dos selecionados será enviada, pela Secretaria do Curso à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SRCA/Univasf, que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado.

10.11. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula presencial nas datas fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

10.12. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do Regulamento do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo serão esclarecidas única e exclusivamente pelo e-mail selecaoppgpsi@univasf.edu.br

11.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGPSI.

11.3. A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE e/ou outras agências de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia.

11.4. A convocação com a data para matrícula será publicada no site do PPGPSI após a homologação do Resultado Final pelo Colegiado.

11.5. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Nesse caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente.

11.6. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes, ou de cursos não reconhecidos pelo MEC.

11.7. Os recursos a qualquer uma das etapas deverão ser protocolados exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf – PS Univasf Univasf, não sendo aceita qualquer documentação relacionada enviada por e-mail ou impressa.

11.8. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem julgamento.

11.9. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação não retirada pelo candidato será destruída.

11.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.11. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, atos ou comunicados oficiais da Univasf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

11.12. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente Edital, o interessado que não o fizer no prazo de até 48h após a publicação do mesmo, de acordo com o estabelecido nos subitens 11.13.1, 11.13.2 e 11.13.3.

11.12.1. O pedido de impugnação será dirigido à Coordenação do PPGPSI que julgará a solicitação.

11.12.2. O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11.12.3. O pedido de impugnação deverá ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI), no localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina Cento. Sito a Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE. No horário de 8h as 11h e das 14h às 17h no período previsto.

11.13. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.14. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGPSI.

Petrolina/PE, 24 de setembro de 2018.

Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
25/09/2018	Publicação do Edital
24/10/2018 a 04/11/2018	Período das inscrições
07/11/2018	Deferimento/indeferimento das inscrições
08/11/2018	Período para interposição de Recursos contra o indeferimento das inscrições
09/11/2018	Resultado do Julgamento dos Recursos
19/11/2018	Prova de interpretação de texto científico em inglês
19/11/2018	Prova de metodologia científica e conhecimentos específicos
21/11/2018	Resultado da prova de interpretação de artigo científico em inglês
22/11/2018	Período para interposição de Recursos ao resultado da prova de interpretação de texto científico em inglês
23/11/2018	Resultado do Julgamento dos Recursos
23/11/2018	Resultado da Prova de metodologia científica e conhecimentos específicos
Até 26/11/2018	Período para interposição de Recursos ao resultado da Prova de metodologia científica e conhecimentos específicos
27/11/2018	Resultado do Julgamento dos Recursos
27/11/2018	Resultado da Análise do Currículo
28/11/2018	Período para interposição de Recursos ao resultado da Análise do Currículo
29/11/2018	Resultado do Julgamento dos Recursos
29/11/2018	Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo
30/11/2018	Período para interposição de Recursos ao resultado preliminar
03/12/2018	Resultado do Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final
10/12/2018	Reunião do Colegiado para Homologação do Resultado Final
Fev/2019	Convocação para matrícula (De acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação a ser posteriormente divulgado pela PRPPGI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados e salvos única e exclusivamente no formato pdf, na seguinte ordem:

1. Formulário de inscrição (Anexo III) legível, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, sem rasuras e/ou emendas, contendo a indicação da linha de pesquisa à qual pretende concorrer, indicação do possível orientador vinculado àquela linha, indicação quanto a prova escrita de inglês e indicação da reserva de vagas para TAE.
2. Documentos de identificação pessoal válido e com foto (frente e verso).
3. CPF
4. Registro geral de estrangeiro ou passaporte (emitido por autoridade competente), válido na data da inscrição (apenas para não brasileiros).
5. Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de possível concluinte até a data da matrícula.
6. Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela instituição emitente.
7. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
8. Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira (caso o candidato vá solicitar dispensa da prova escrita de inglês).
9. No caso de estrangeiro, cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras), no mínimo nível intermediário.
10. Projeto de Pesquisa na área de interesse do orientador pretendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Sexo:	Raça:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	
CPF:		Passaporte (Se estrangeiro)	
Endereço Completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()	Celular 1 ()		Celular 2 ()
E-mail 1:			
E-mail 2:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Curso de Pós-graduação (maior titulação apenas):			
Instituição:		Ano de conclusão:	
LINHA DE PESQUISA			
Assinalar a linha de Pesquisa Pretendida e o Orientador pretendido			
Linha 1 - Processos Cognitivos e Comportamentais	()	Linha 2 - Processos Psicossociais	()
ORIENTADORES			
Angelo Augusto Silva Sampaio	()	Daniel Henrique Pereira Espíndula	()
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues	()	José Roberto Andrade do Nascimento Júnior.	()
Christian Vichi	()	Luciana Duccini	()
Geida Maria Cavalcanti de Sousa	()	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	()
Ivani Brys	()	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	()
Leonardo Rodrigues Sampaio	()	Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira	()
		Marina Pereira Gonçalves	()
		Ramon Missias Moreira	()
OUTRAS INFORMAÇÕES			
O candidato pretende concorrer às vagas reservadas para técnicos administrativos?	() Sim	() Não	
O candidato pretende solicitar dispensa da Prova Escrita de Inglês?	() Sim	() Não	
O candidato manterá vínculo de trabalho durante o curso?	() Sim	() Não	
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	() Sim	() Não	
O candidato pretende concorrer à bolsa de estudos?	() Sim	() Não	
O candidato pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	() Sim	() Não	
Conheço e aceito o Regulamento dos PPGPSI e os termos deste Edital que rege o Processo de Seleção no qual me inscrevo por meio desta ficha. Nestes Termos, P. Deferimento,			
			_____, ____/____/____ (Local/Data)
_____ Assinatura do Candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

Candidato: _____

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Pós-graduação Latu sensu	2,0		
Pós-graduação Strictu sensu (Mestrado)	3,5		
Pós-graduação Strictu sensu (Doutorado)	5,0		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente	2,0 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados considerando a avaliação do Qualis Capes para a área da Psicologia			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos (Na área da Psicologia)			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos regionais ou locais	1,0 por trabalho		
Livros			
Livro publicado a área de Psicologia (Limite de 6 livros)	5,0 por trabalho		
Livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	3,0 por trabalho		
Capítulo de livro publicado em na área de Psicologia (Limite de 6 capítulos livros)	2,5 por capítulo		
Capítulo de livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	1,5 por capítulo		
Participação em Eventos			
Participação em eventos (máximo de 10 eventos)	0,1 por evento		

*Para periódicos que não possuam avaliação Qualis Capes – 2015 será pontuada a avaliação dos anos anteriores. Caso não possua avaliação para a Psicologia, será pontuado pela área interdisciplinar.

_____, ____/____/2018.
(Local/Data)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO VI
RECOMENDAÇÕES DE LEITURA PARA A PROVA DE METODOLOGIA CIENTÍFICA E
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Breakwell, G. M., Hammond, S., Fife-Schaw, C. & Smith, J. A. (2010). *Métodos de pesquisa em psicologia*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed.

Cozby, P. C. (2006). *Métodos de pesquisa em ciências do comportamento*. São Paulo, SP: Atlas.

Creswell, J. W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3 ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Linha I – Processos Cognitivos e Comportamentais

Catania, A. C. (1999). *Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição* (D. G. Souza, Trad.). Porto Alegre: Artmed.

Baum, W. M. (2006). *Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução*. (2ª ed. rev. e ampl.) Porto Alegre: Artmed.

Sternberg, R. J. & Sternberg, K. (2016). *Psicologia Cognitiva*. 7ª Ed. Cengage Learning

Schwartz, James H.; Jessell, Thomas M.; Kandel, Eric R. (2014). *Princípios da Neurociência*. Porto Alegre, RS: Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Linha II – Processos Psicossociais

Vala, J. & Monteiro, M. B. (2013). **Psicologia social**. Ed. Fundação Calouste Gulbenkian.

Camino, L., Torres, A. R. R., Lima, M. E. O. & Pereira, M. E. (2013). **Psicologia social: temas e teorias**. 2ª ed. Brasília: Techmopolitik.

Sawaia, B. (2011). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

Campos, R. H. F. & Guareschi, P. A. (2017). *Paradigmas em Psicologia Social: a perspectiva latino-americana*. Petrópolis, RJ: Vozes."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO VII
PERFIL DOS ORIENTADORES

Linha I - Processos Cognitivos e Comportamentais
<p>Angelo Augusto Silva Sampaio - Doutor em Psicologia Experimental http://lattes.cnpq.br/5044336617103759</p>
<p>Interesses de Pesquisa: (1) Analisar experimentalmente o comportamento social (imitação, aprendizagem observacional, facilitação social etc.), a dinâmica de grupos (cooperação, macrocomportamento etc.) e a evolução cultural (transmissão cultural, seleção cultural, metacontingência etc.) para compreender fenômenos sociais complexos (obediência, corrupção, preservação ambiental etc.); (2) Analisar experimentalmente o comportamento verbal (em especial a emergência de relações comportamentais não treinadas) e o comportamento de ouvinte (principalmente o controle instrucional ou comportamento governado por regras); (3) Avaliar a eficiência e a efetividades de projetos e programas sociais (voltados ao tratamento de dependência de substâncias, de outros problemas comportamentais etc.).</p>
<p>Referências:</p>
<p>Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – Doutora em Psicologia http://lattes.cnpq.br/4664756157047183</p>
<p>Interesses de Pesquisa: Desenvolver estudos na área de avaliação psicológica e especificamente relacionados aos seguintes temas de pesquisa: 1) avaliação das habilidades cognitivas (pelo modelo CHC) e não cognitivas de estudantes residentes em ambiente rural e urbano; 2) relação entre habilidades cognitivas e não cognitivas (socioemocionais) e o rendimento acadêmico (em escolares e universitários) e/ou escolha do curso universitário; 3) adaptação e desenvolvimento de estudos psicométricos para instrumentos que avaliem as competências socioemocionais. Todos os estudos serão realizados utilizando o método quantitativo.</p>
<p>Referências:</p>
<p>Christian Vichi – Doutor em Teoria e Pesquisa do Comportamento http://lattes.cnpq.br/9423527264815350</p>
<p>Interesses de Pesquisa: 1) Investigar experimentalmente a evolução cultural, por meio de estudos que manipulem as variáveis relacionadas ao estabelecimento e manutenção de relações sociais em microculturas de laboratório; 2) Estudar questões teóricas acerca do processo de evolução cultural e seleção do comportamento social, além de suas relações com áreas teóricas afins, como a antropologia, a psicologia social, a economia, a biologia, etc; 3) Desenvolver e testar tecnologias de intervenção comportamental para alterar o comportamento social humano relacionado a problemas causados pelo efeito cumulativo ou agregado de padrões comportamentais problemáticos, principalmente os relacionados a preservação de recursos naturais, reciclagem de materiais, preservação ambiental, corrupção, dentre outros; 4) Investigar experimental e teoricamente o comportamento verbal; 5) Desenvolver estudos teóricos sobre a história da Análise do Comportamento e do Behaviorismo e suas relações com a psicologia e outras áreas afins.</p>
<p>Referências:</p>
<p>Geida Maria Cavalcanti – Doutora em Psicologia http://lattes.cnpq.br/8274625526139431</p>
<p>Interesses de Pesquisa: Na perspectiva do desenvolvimento cognitivo, essa linha de pesquisa propõe estudos teórico-metodológicos do trabalho docente no espaço da sala de aula, abarcando as dimensões do processo ensino-aprendizagem,</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

metodologias de ensino e formação docente. Além disso, focaliza estudos em educação superior, contemplando práticas avaliativas, ingresso, assistência estudantil, evasão e permanência de estudantes na universidade.

Referências:

Ivani Brys – Doutora em Psicobiologia

<http://lattes.cnpq.br/1331524610008262>

Interesses de Pesquisa:

Investigar os mecanismos neurais subjacentes ao comportamento e às funções cognitivas através de estudos experimentais com humanos e modelos animais. Por exemplo, meus projetos de pesquisa atuais visam entender como diferentes áreas do circuito cortex-núcleos da base interagem para gerar comportamentos motores em contexto saudável e da Doença de Parkinson, bem como descrever os padrões de atividade eletrofisiológica do circuito cortico-límbico de modelos animais que possam nos ajudar a desvendar os mecanismos patofisiológicos subjacentes a sintomas psicóticos. Fora do laboratório, tenho interesse especial em investigar o panorama atual do ensino de Neurociências nos cursos de graduação em Psicologia do Brasil, bem como desenvolver atividades de divulgação da área aproximando a academia da comunidade em geral.

Referências:

Leonardo Rodrigues Sampaio - Doutor em Psicologia Cognitiva

<http://lattes.cnpq.br/8095869365131149>

Interesses de Pesquisa:

Desenvolver estudos básicos e aplicados sobre desenvolvimento Humano, com ênfase em cognições sociais, moralidade, afetividade e suas interfaces com outros campos do saber como as Neurociências, Informática, Saúde e Educação. Além disto, investiga questões ligadas às representações mentais, tomada de decisão e ao comportamento cooperativo.

Referências:

Linha II - Processos Psicossociais

Daniel Espíndula – Doutor em Psicologia

<http://lattes.cnpq.br/7007891373244427>

Interesses de Pesquisa:

Violência, Exclusão, Psicologia da Saúde, Adolescência/Juventude, Representações Sociais e Práticas Educativas.

Referências:

José Roberto Andrade do Nascimento Jr. – Doutor em Educação Física

<http://lattes.cnpq.br/6140282410207906>

Interesses de Pesquisa:

Desenvolver estudos relacionados com a psicologia do esporte e do exercício, partindo de pesquisas a partir de quatro linhas de pesquisa principais: 1) Aspectos psicológicos aplicados ao exercício físico e ao esporte; 2) Benefícios psicológicos da prática de exercício físico; 3) Desempenho físico, técnico-tático e psicológico de atletas jovens e adultos; e 4) Psicometria aplicada ao contexto esportivo. Atualmente desenvolvendo o projeto de pesquisa intitulado: "Estudo do desenvolvimento das variáveis psicológicas e comportamentais de atletas jovens e adultos", o qual busca compreender o desenvolvimento dos aspectos comportamentais e psicossociais de atletas jovens e adultos do estado de Pernambuco.

Referências:

Luciana Duccini – Doutora em Ciências Sociais

<http://lattes.cnpq.br/4955543481325525>

Interesses de Pesquisa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Estudos sobre pertencimento e participação em grupos religiosos e outras formas de religiosidade no que envolvem processos identitários ou a busca por saúde, a partir de teorias socioantropológicas de enfoque microsociológico e qualitativo, especialmente, as de base fenomenológica com destaque à centralidade do corpo como sujeito.

Referências:

Lucivanda Borges – Doutora em Psicologia Social

<http://lattes.cnpq.br/1400479085991320>

Interesses de Pesquisa:

A partir da perspectiva sociocultural e contextual do desenvolvimento humano, busca-se desenvolver pesquisas sobre os processos de interação social e desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, sobretudo a relação adulto (mãe, pai e demais educadores)/criança. Investiga, ainda, os nichos de desenvolvimento, como a organização do contexto físico e social da família, as práticas educativas e as etnoteorias (concepções, metas e estratégias de socialização) de pais e demais educadores no processo de socialização infantil, assim como os contextos de educação formal e suas implicações para os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Referências:

Marcelo Ribeiro – Doutor em Educação

<http://lattes.cnpq.br/8566377803271737>

Interesses de Pesquisa:

1) Educação, subjetividade e representação social na formação do sujeito cognoscente com vistas à ressignificar a produção do conhecimento. O campo das representações sociais articula o sujeito a um objeto em uma situação sócio-histórico-cultural determinada, assentando-se sobre as atividades de pesquisa empírica. 2) Estudos sobre as infâncias em suas dimensões culturais, históricas e contemporânea; Infâncias, direitos humanos e as políticas públicas; Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Educação infantil em seus contextos de espaço e tempo; Formação do professor e comunidades de aprendizagem m educação infantil; linguagens, saberes, novas tecnologias e experiência em contextos interativos. Como referenciais metodológicos, a linha de pesquisa, em seus dois eixos, tem como parâmetro as abordagens colaborativas da pesquisa-ação e da pesquisa implicativa pelo viés sócio-fenomenológico-crítico.

Referências:

Marina Pereira Gonçalves – Doutora em Psicologia Social

<http://lattes.cnpq.br/3902132745229931>

Interesses de Pesquisa:

Estudos relacionados à Psicologia social e do esporte, com ênfase em temas como valores, atitudes, moralidade e fair play, comportamentos pró e antissociais de atletas e não atletas. Além disto, estudos relacionados à Psicologia positiva e o esporte, investigando temas como qualidade de vida, autoestima, imagem corporal e bem-estar subjetivo em praticantes de atividades físicas. Finalmente, estudos de Psicometria aplicada ao contexto social e esportivo, com a finalidade de desenvolver e validar escalas psicométricas que possam ser utilizadas em futuras pesquisas na área de psicologia social, atividades físicas e esportes.

Referências:

Margareth Olinda S. C. e Lira – Doutora em Enfermagem

<http://lattes.cnpq.br/9559477350321378>

Interesses de Pesquisa:

Área temática de interesse: Estudos sobre violência doméstica contra a mulher e repercussões para a saúde. Violência intra familiar e rede de suporte e cuidados à saúde em situações de violência doméstica e intra familiar.

Referências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Ramon Missias Moreira – Doutor em Educação

<http://lattes.cnpq.br/1083254734463215>

Interesses de Pesquisa:

Desenvolver investigações científicas com diferentes populações no eixo da Qualidade de Vida, Saúde, Educação contemporânea, Corpo e Cibercultura sob o prisma da Teoria das Representações Sociais

Referências:

Susanne Costa e Silva - Doutora em Psicologia

<http://lattes.cnpq.br/9808926818449749>

Interesses de Pesquisa:

Representações Sociais e saúde; Atenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização e saúde.

Referências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO

(Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração EU, _____,
_____^{Nacionalidade} _____, Portador(a) da Identidade _____, órgão
emissor/UF _____, CPF nº _____, Estado civil
_____, residente no endereço _____, nomeio
e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr^(a) _____ Nacionalidade
_____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão emissor/UF
_____, CPF nº _____, Estado civil _____ residente no
endereço _____,

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf,
**a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula no Processo Seletivo Discente para o
Programa de Pós-Graduação em Psicologia, que trata o Edital nº 14/2018,**
responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, ____/____/2018.
(Local/Data)

Assinatura do Candidato